



PORTARIA Nº 010/2020.

Retifica o Art. 1º da Portaria nº 001/2011, de 03 de janeiro de 2011.

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 001/2011, de 03 de janeiro de 2011, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do Art. 52, Regra de Transição da Lei Municipal nº 1450/2009 c/c com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **FRANCISCA BRIGUENTI PEDROSA**, Matrícula nº 200, CPF nº 578.138.766-87, no cargo efetivo de Servente Escolar, Código de Classe NE 20, Padrão de Vencimentos P01, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 03 de janeiro de 2011”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2011.

Mirai, MG, 06 de março de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal